Comissão Permanente de Licitação
Fls. 16

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-IPMPI, QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAUÍ, ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-IPMPI, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ nº: XXXXXXXXXXXXXX, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRAM AUTUADAS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº XXXX/2021 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº XXXX/2021, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos XX (XXXXX) dias do mês de XXXXX do ano de 2021 (dois mil e vinte e um),), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAUÍ**, através de seu **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, *PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO***, *inscrita no **CNPJ sob nº 14.732.391/0001-43***, estabelecido na Rua João de Freitas, nº 61, Centro, Piripiri, Estado do Piauí, representada pelo seu Diretor Presidente, Gerardo Alves de Brito Junior, portador do CPF nº 010.451.593-79 , RG –PI 2.503.850 SSP-PI, de outro lado, a empresa ***ANTONIO CARLOS DE BRITO OLIVEIRA MERCEARIA-ME*** – *CNPJ nº: 63.344.758/0001-67*, situada , situada na Rua Alírio de Oliveira e Silva, nº 597, Floresta – Piripiri - Estado do Piauí – CEP: 64.260-000, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos de Brito Oliveira, brasileiro, com RG nº 752518 SSP/PI e CPF nº 274.024.873-34, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório Dispensa nº **XX/2021**, fornecer os alimentos, bem como o material de limpeza, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Piripiri-IPMPI, conforme planilha abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO/ IPMPI - (ANEXO I)

ITEM	UN	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR	V. TOTAL
1	KG	100	AÇÚCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG DE PESO LÍQUIDO.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
2	UN.	100	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - GARRAFÃO - CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM GÁS; ENVASADA MECANICAMENTE EM GARRAFÃO DE POLIETILENO (PET), LIVRE DO COMPOSTO DIFENOL A (BPA); LISO E TRANSPARENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, FONTE NATURAL, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO.	R$ XX,XX	R$ XX,XX

3	PCT	100	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VALIDADE DE 6 MESES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
4	PCT	100	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VALIDADE DE 6 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
5	PCT	100	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
6	PCT	100	FLOCAO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
7	KG	100	AMIDO DE MANDIOCA (GOMA) - MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
8	PCT	100	LEITE EM PÓ, EMBALAGEM COM 200G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
9	UNID.	50	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G, CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
10	BANDEJA	30	OVOS BRANCOS DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRASNSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITOS, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 VINTE DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. PLACA COM 30 UNIDADES.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
11	PCT	50	**POLPA DE FRUTA NATURAL**, EMBALAGEM DE 500G, CONGELADA, SABORES: GOIABA, ACEROLA, CAJÚ,	R$ XX,XX	R$ XX,XX

Comissão Permanente de Licitação Fls. 18

			MANGA E ABACAXI. COM QUANTIDADES DIVIDIDAS IGUALITARIAMENTE PARA CADA SABOR, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS IGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
VALOR SUBTOTAL R$ XX,XX					

MATERIAL DE LIMPEZA/ IPMPI - (ANEXO II)

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VAL. UNID.	TOTAL
1	UNID.	50	ÁGUA SANITÁRIA- CLORO ATIVO MÚLTIPLO USO, COM TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% PP. EMBALAGEM	R$ XX,XX	R$ XX,XX
2	UNID.	50	ÁLCOOL - HIDRATADO, EM GEL, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 500ML.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
3	UNID.	50	ÁLCOOL LÍQUIDO- ETÍLICO, HIDRATADO 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 500ML.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
4	UNID.	30	AROMATIZADOR DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGANCIA E PROPELENTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL: 41,68%, EMBALAGEM INDIVIDUAL 360 ML FRAGÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
5	PCT	50	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA	R$ XX,XX	R$ XX,XX
6	PCT	50	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
7	UNID.	50	DESINFETANTE- ESSÊNCIA DE LAVANDA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL. (1 LITROS)	R$ XX,XX	R$ XX,XX
8	UNID.	100	DETERGENTE- COMPOSIÇÃO- TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. AROMA NEUTRO. PESO: 500 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
9	UNID.	50	LIMPADOR MULTIUSO- COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, ALCALINIZANTE, FRANGÂNCIA E ÁGUA. FRASCO CONTENDO 500 ML.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
10	PCT	50	PAPEL HIGIÊNICO- CELULOSE DE PRIMEIRO USO- FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM COM 4 UNIDADES (ROLOS).	R$ XX,XX	R$ XX,XX
11	UNID.	8	PANO DE LIMPEZA PESADA (CHÃO) 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 25 CM.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
12	UNID.	10	PANO DE PRATO- NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51 X 74 CM, DE ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE ÁGUA.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
13	UNID.	15	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	R$ XX,XX	R$ XX,XX
14	UNID.	5	RODO PEQUENO- BASE COM BORRACHA DUPLA. RESISTENTE, FIRME DE DIFÍCIL REMOÇÃO DA BORRACHA MEDINDO 55 CM. SEM DEFEITOS.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
15	PCT	40	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR:	R$ XX,XX	R$ XX,XX

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

			PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO.		
16	PCT	40	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
17	UNID.	50	SABÃO EM PÓ- COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTES, ESSÊNCIA, ÁGUA E CARGA. PACOTES COM 1 KG, COM REGISTRO	R$ XX,XX	R$ XX,XX
18	UNID.	5	VASSOURA DE PVC C/ CABO- EM PVC, COM 22 PALHETAS, TAMANHO GRANDE, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 54,5 CM.	R$ XX,XX	R$ XX,XX
SUBTOTAL				**R$ XX,XX**	
TOTAL GERAL				**R$ XX,XX**	
				R$XX, XX	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECURSOS PRÓPRIOS DO IPMPI	
UNIDADE	021200 – Instituto Municipal de Previdência Própria – IPMPI.
PROJ/ATIV	04.272.0052.2044.0000 – Gestão do Instituto de Previdência.
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA — (PREÇO).

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total **R$XX,XX (XXXXXXXXXX)**, o serviço será prestado na Cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA — (FORMA DE PAGAMENTO) - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e prestação de serviços ou a critério do Instituto de previdência, concomitantemente à entrega do produto solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente após a prestação do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA — (DAS PENALIDADES) - A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato.

Sub-Clausula Primeira (MULTA) - A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula segunda se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA) Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA — (DA NORMATIZAÇÃO) - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº XX/2021** do Instituto de Previdência do Município de Piripiri-PI (IPMPI), de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA — (CLÁUSULA EXORBITANTE) - Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO) – Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000

Comissão Permanente de Licitação Fls. 20

Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO) – Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — (REAJUSTE E VALIDADE) – no presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por **12 (doze) meses** após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pelo Instituto, garantindo-se ao **CONTRATADO** o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), XX de XXXXX de 2021.

_____

GERARDO ALVES DE BRITO JUNIOR
Diretor Presidente IPMPI
-Contratante-

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNJPJ Nº: XXXXXXXXX/XXXXXX
XXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXX
Representante legal da empresa
-Contratado-

Testemunhas:
1ª: _____
CPF: _____
RG: _____

2ª: _____
CPF: _____
RG: _____

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Deputado Raimundo Holanda, S/N
Bairro Morro da Saudade - Piripiri/PI
CEP.: 64260-000